



**ATO DE RETIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EFAP/SEDS Nº 002/2010, DE 15 DE JANEIRO DE 2010 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL E QUADRO DE RESERVA PARA UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS DE BELO HORIZONTE E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE**

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório nº 002/2010, de 15 de janeiro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas de Belo Horizonte e demais municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte e ,

**1. CONSIDERANDO QUE:**

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

**2. RESOLVE:**

2.1 incluir a *alínea “q” do subitem 12.2* no referido Instrumento Convocatório, com as seguinte redação:

*“12.2 (...)*

*q) certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.”*

2.2 No Anexo IV – Cronograma do referido Instrumento Convocatório, na atividade que trata do encaminhamento de documentação para contratação, onde consta subitem 11.2, **leia-se subitem 12.2.**

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Instrumento Convocatório.

Belo Horizonte, 19 de março de 2010.

Odilon de Souza Couto  
Superintendente da EFAP